



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



TERMO ADITIVO N ° 1512/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 0304/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no integral, no placard da Prefeitura Municipal em

20 12 2017  
*Silene Maria dos Santos Barbosa*  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A PESSOA DE MEIRY SOUSA SILVA NA FORMA SEGUINTE":

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SIGNATÁRIAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr<sup>a</sup>. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG N°2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, N° 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE e a Sr<sup>a</sup>. MEIRY SOUSA SILVA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEURA CPF-MF 001.642.051-95, RG 4393688 2ª VIA DGPC/GO, residente e domiciliado na av.: São Lucas Qd09, Lt6-k s/n residencial Vale Verde, Montes Claros de Goiás, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam o Termo Aditivo para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Edital de Chamamento 03/2017 e em sua cláusula, o Artigo terceiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do Termo de Credenciamento 0304/2017, cujo objeto é a prestação do serviço de **Fisioterapeuta** no atendimento por 20 (vinte) horas semanais junto ao NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família junto (Modalidade 2) a ESF.

Sendo: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Sendo que o valor encontra-se pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



Esta aditativação se justifica na necessidade de manter a prestação dos serviços, objeto do credenciamento primitivo, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Pelos serviços realizados a presente aditativação gerara o ônus de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

I - 07.01.10.301.3131.2.048.3.3.90.36 - MANUTENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - FONTE: 114

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

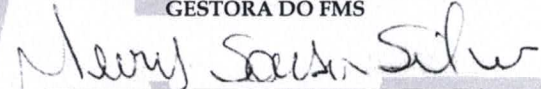
**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento primitivo nº 0304/2017.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

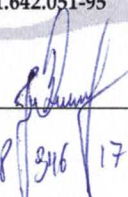
Montes Claros de Goiás, 20 de dezembro de 2017.

  
FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO  
GESTORA DO FMS

  
MEIRY SOUSA SILVA,  
CPF-MF 001.642.051-95

Testemunhas:

1):   
CPF: 038.124.191-36

2):   
CPF: 388.916.171-49